



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 560/2023

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Planejamento, promova a construção de um Centro de Convivência, com área de lazer e campo de futebol na área que será desocupada após o desfavelamento.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de outubro de 2023.

MEIDÃO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos, com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que cabe a Secretaria Municipal de Planejamento promover a organização municipal no que tange ao aspecto urbanístico com espaços e equipamentos urbanos que sejam necessariamente compatíveis e interdependentes com o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Considerando que a construção das casas do desfavelamento está a todo vapor, beneficiando centenas de famílias carentes que terão melhores condições de moradia, contribuindo com a qualidade de vida dessas pessoas.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova a construção de um Centro de Convivência, com área de lazer e campo de futebol na área que será desocupada após o desfavelamento, oferecendo assim, um local de lazer para essas famílias.

Considerando que tal pedido deve ser atendido na maior celeridade possível, já que representa a participação popular na gestão administrativa da cidade, o que está previsto em nosso Plano Diretor e Estatuto da Cidade.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Planejamento promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

